



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 311/90 Alterada pela Lei 1.074/01. Ji-Paraná-RO

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 005/CMDCA/2013**

Dispõe sobre a convocação da 2º e 9º Suplente da 7º Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 17 de Julho de 2011 conforme disposto no item 10.1 do Edital nº 01/2011/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 10º - VIII da Lei Municipal nº. 1.074/01, bem como das disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 16 da Lei Municipal nº. 1.074/2001.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho realizada na data de 13 de Junho de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convoca a 2º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 111, senhora **Vanusa Máximo dos Santos**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Julho de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **Marilza Pastore**.

**Art. 2º** - Convoca a 9º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 009, senhora **Elizabeth Siqueira**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Julho de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **Fátima Rosendo de Jesus**.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal 311/90 Alterada pela Lei 1.074/01. Ji-Paraná-RO

---

**Art. 3º** - Convoca a 2º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 111, senhora **Vanusa Máximo dos Santos**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Agosto de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **Dineusa Aredes da Costa**.

**Art. 4º** - Convoca a 9º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 009, senhora **Elizabeth Siqueira**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Agosto de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **Viviane Francisca de Paula**.

**Art. 5º** - Convoca a 2º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 111, senhora **Vanusa Máximo dos Santos**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 02 de Setembro de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **Vanusa Capitini**.

**Parágrafo único.** O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de Junho de 2013.

**Registra-se**

**Publique-se**

---

**Ivone Cristina de Souza Soares**  
**PRESIDENTE**

---

Rua são Manoel nº 848, Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná-RO. Fone: 3411-4214.  
E-mail: cmdcajp@yahoo.com.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 311/90 Alterada pela Lei 1.074/01. Ji-Paraná-RO

---